

ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 18.191.411/0001-77 - I.E.: Isento

Utilidade Pública Federal - Portaria 1792 / 20.11.2003

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: CCEAS0126/2006

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.143/2003 - Cons. Est. Assist. Social - Reg. Nº 1135



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

Nome da Organização: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora

CNPJ: 18.191.411/0001-77

Termo da Parceria nº: 009/2019 SMPS

Vigência: 31/12/2019

Valor repassado no mês de referência: R\$ 85.000,00

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO: Prestar serviços de relevância social aos idosos em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada visando manter a unidade com característica domiciliar a acolher idosos de ambos os sexos com idade de 60(sessenta) anos. Proporcionar ambiente acolhedor aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso, atendimento de saúde visando sempre a longevidade e o bem-estar deles.

3- CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS:

3.1- Relatório das metas:

- Assistência a 46 idosos
- Atendimento Psicológico uma vez por semana.
- Atendimento Fisioterapeuta quatro vezes por semana.
- Moradia em apartamentos individuais e apartamentos duplos com banheiros.
- Passeios e festas da comunidade.
- Sala para receber visitas e local para recreação.

3.2 Ações executadas:

- Atendimento às Instituições
- Colaboração do poder Judiciário e Promotoria;
- Controle de relatórios das condições financeiras e sociais para as vagas disponíveis;
- Promove atividades recreativas com os idosos, com a comunidade e familiares;
- Manutenção da Instituição
- Cursos para cuidadores e outros funcionários;
- Atendimento com os idosos e com as famílias;
- Cadastro de atualização dos dados dos idosos;
- Busca de padrinhos para os idosos;

3.3- Alcance dos objetivos: Promoção de ações de transparência na apresentação dos planos de trabalho, relatórios de atividades e demonstrativos financeiros, para comprovação da aplicação de seus recursos integralmente no que se trata da parceria e seus objetivos institucionais.

4- Conclusão: - O objeto proposto no plano de trabalho foi atingido no acolhimento aos idosos para a Instituição, onde busca informar a situação social para acolher os idosos;

- Realizamos o contato permanente com os setores assistenciais, o poder Judiciário;
- Promoção do curso para cuidadores e funcionários de outros setores;
- Promover a locomoção dos idosos em festas de outras comunidades;
- Promover a auto-suficiência do idoso.

LUIZ CARLOS PERES REBELLO

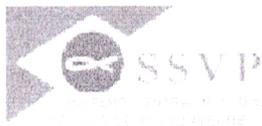
Presidente, Diretor

CPF: 010.387.966-87

Pouso Alegre - MG, 23 de março de 2020.

ADAIR RAIMUNDO BERNARDES
Vice Presidente

CPF: 237.559.706-00



ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 18.191.411/0001-77 - I.E.: Isento

Utilidade Pública Federal - Portaria 1792 / 20.11.2003

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: CCEAS0126/2006

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.143/2003 - Cons. Est. Assist. Social - Reg. Nº 1135



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora		CNPJ: 18.191.411/0001-77	
Nº Termo: 009/2019/SMPS	Banco: 104	Agência: 0147	Conta: 0159-0
Ano de referência: 2019			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Mês	Valor (R\$)		
05/06/2019	R\$ 157,70 (saldo em conta)		
05/06/2019	R\$ 10.000,00		
05/06/2019	R\$ 10.000,00		
03/07/2019	R\$ 13.000,00		
23/07/2019	R\$ 13.000,00		
03/09/2019	R\$ 13.000,00		
08/10/2019	R\$ 13.000,00		
06/11/2019	R\$ 13.000,00		
Complemento para pagamento FGTS	R\$ 1.535,16		
Devolução de Tarifas bancárias	R\$ 44,00		
Total de Receitas: R\$ 86.736,86			
DESPESAS			
Mês de referência: Junho			
Discriminação	Valor		
Folha de Pagamento/Férias	R\$ 15.127,00		
Encargos c/Folha	R\$ 4.088,54		
Total de Despesa mensal: R\$ 19.215,54			
Mês de referência: Julho			
Discriminação	Valor		
Folha de Pagamento/Férias	R\$ 9.794,00		
Encargos c/Folha	R\$ 4.123,62		
Total de Despesa mensal: R\$ 13.917,62			
Mês de referência: Agosto			
Discriminação	Valor		
Folha de Pagamento/Férias	R\$ 8.864,20		
Encargos c/Folha	R\$ 4.097,20		
Total de Despesa mensal: R\$ 12.961,40			
Mês de referência: Setembro			
Discriminação	Valor		
Folha de Pagamento/Férias	R\$ 8.839,00		
Encargos c/Folha	R\$ 4.139,14		
Total de Despesa mensal: R\$ 12.978,14			
Mês de referência: Outubro			
Discriminação	Valor		
Folha de Pagamento/Férias	R\$ 1.667,16		
Encargos c/Folha	R\$ 9.044,87		
Tarifas Bancárias	R\$ 1,00		
Total de Despesa mensal: R\$ 10.713,03			
Mês de referência: Novembro			
Discriminação	Valor		
Folha de Pagamento/Férias	R\$ 1.716,63		
Encargos c/Folha	R\$ 9.037,89		
Tarifas Bancárias	R\$ 43,00		
Total de Despesa mensal: R\$ 10.797,52			

Mês de referência: Dezembro	
Discriminação	Valor
Encargos e/Folha	R\$ 6.153,61
Total de Despesa mensal: R\$ 6.153,61	



BALANÇO FINAL	
Valor Total da Receita (I):	R\$ 86.736,86
Valor Total das Despesas (II):	R\$ 86.736,86
Saldo Final (I) - (II):	R\$ 0,00

Observações/Justificativas (sfc)
Em razão de não poder deixar a conta sem saldo devido aos débitos de tarifas e manter a conta ativa, tínhamos em conta R\$ 157,70 o qual foi utilizado ao final. Em 06/12/2019 efetuamos a transferência de R\$ 1.579,16 para repor as despesas com tarifas bancárias e complementar o pagamento do encargo com a folha de pagamento no mês de Dezembro/19 zerando o saldo conforme balanço final.

Pouso Alegre – MG, 23 de março de 2020.

Luiz Carlos Peres Rebello
 Presidente
 CPF: 010.387.966-87



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 009/2019/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Asilo Nossa Senhora Auxiliadora – Sociedade de São Vicente de Paulo, com CNPJ sob o nº 18.191.411/0001-77, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.

Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supracitado, conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente à parceria firmada no exercício de 2019.

Objeto da Parceria

A presente parceria tem por finalidade prestar serviços de relevância social aos idosos em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada visando manter a unidade com característica domiciliar a acolher idosos de ambos os sexos com idade de 60 (sessenta) anos. Proporcionar ambiente acolhedor aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso, atendimento de saúde visando sempre a longevidade e o bem-estar deles.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

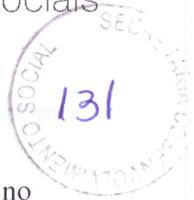
Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

- ✓ Assistência a 45 idosos;
- ✓ Atendimento Psicológico uma vez por semana;
- ✓ Fisioterapia três vezes por semana;
- ✓ Atendimento médico uma vez por semana;
- ✓ Moradia em apartamentos individuais e apartamentos duplos com banheiros;
- ✓ Passeios e festas da comunidade;
- ✓ Sala para receber visitas e local para recreação; e
- ✓ Qualquer tipo de assistência para garantir o bem estar do acolhido.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o acompanhamento e monitoramento, foram realizadas as seguintes ações:

- Atendimento: ILPI, socioassistencial, individualizado e com as famílias;
- Cuidados 24 horas nos 7 (sete) dias da semana;
- Qualificação da equipe especializada;



- Acompanhamento dos casos encaminhados pelo Poder Judiciário, devidamente cadastrados no banco de dados daquela Instituição; e
- Festas, passeios e encontros familiares com a finalidade de fortalecer o vínculo familiar e o convívio com a sociedade.

Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que, assim como a Secretaria de Políticas Sociais, realiza visitas para acompanhamento dos serviços executados, considera-se que as metas previstas foram executadas e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a inclusão social e comunitária, proporcionando aos beneficiados melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos Individuais e coletivos.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em sete parcelas, totalizando o valor R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), no exercício de 2019, tudo conforme tabela infra:

Parcela	Data	Valor (R\$)
01	24/05/2019	R\$10.000,00
02	24/05/2019	R\$10.000,00
03	10/06/2019	R\$13.000,00
04	10/07/2019	R\$13.000,00
05	13/08/2019	R\$13.000,00
06	11/09/2019	R\$13.000,00
07	11/10/2019	R\$13.000,00
Total de Receitas: R\$85.000,00		

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Entidade para a conclusão desse relatório, devendo ser apresentados para a conclusão do parecer técnico de análise de prestação de contas final.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada durante o exercício de 2019.

Parecer Final



Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2019, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre/MG, 06 de abril de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE

Gestor de Parcerias

Matricula: 21110

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Instituída pela Lei 13019/2014, inciso XI do art. 2º
Membros nomeados pela Portaria nº 01/2020 de 03 de fevereiro de 2020



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Colaboração nº: 009/2019/SMPS

OSC parceira: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora Sociedade São Vicente de Paulo

CNPJ: 18.191.411/0001-77

Vigência da parceria: 09/05/2019 a 31/12/2019

Valor total do repasse: R\$85.000,00

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº 009/2019/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Asilo Nossa Senhora Auxiliadora Sociedade São Vicente de Paulo e o Município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.

A presente parceria teve por objeto prestar serviços de relevância social aos idosos em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada visando manter a unidade com característica domiciliar a acolher idosos de ambos os sexos com idade de 60 (sessenta) anos. Proporcionar ambiente acolhedor aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso, atendimento de saúde visando sempre a longevidade e o bem-estar deles.

A parceria foi executada para promover melhoria na qualidade de vida dos idosos através de serviço de acolhimento 24 horas, atendimento socioassistencial individualizado e com as famílias dos acolhidos e eventos que proporcionaram convivência e fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, o que foi devidamente comprovado pela documentação atestada no relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, apresentada junto à prestação de contas instruída com resultados alcançados, seus benefícios e impactos econômicos e sociais.

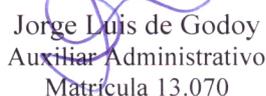
Neste sentido, de acordo com o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 07 de abril de 2020.

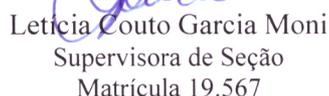


Artur Ferreira Galery
Assessor do Secretário de Políticas Sociais

Matrícula 20.505



Jorge Luis de Godoy
Auxiliar Administrativo
Matrícula 13.070



Leticia Couto Garcia Moni
Supervisora de Seção
Matrícula 19.567



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG**

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente à parceria do Município de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria de Políticas Sociais, com a OSC Asilo Nossa Senhora Auxiliadora – Sociedade de São Vicente de Paulo, com CNPJ sob o nº 18.191.411/0001-77, conforme Termo de Colaboração nº. 009/2019/SMPS, com vigência no período de 09/05/2019 a 31/12/2019, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016 e Lei Municipal 6.036/2019.

Trata-se de parceria com finalidade prestar serviços de relevância social aos idosos em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada visando manter a unidade com característica domiciliar a acolher idosos de ambos os sexos com idade de 60 (sessenta) anos. Proporcionar ambiente acolhedor aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso, atendimento de saúde visando sempre a longevidade e o bem-estar deles.

A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, temos:

- ✓ Assistência a 45 idosos;
- ✓ Atendimento Psicológico uma vez por semana;
- ✓ Fisioterapia três vezes por semana;
- ✓ Atendimento médico uma vez por semana;
- ✓ Moradia em apartamentos individuais e apartamentos duplos com banheiros;
- ✓ Passeios e festas da comunidade;
- ✓ Sala para receber visitas e local para recreação; e
- ✓ Qualquer tipo de assistência para garantir o bem estar do acolhido.

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando o Relatório de Execução Financeira e os extratos bancários apresentados pela OSC, foi possível verificar que ocorreram descontos de tarifas bancárias em desacordo com o previsto na Lei que vigora a parceria, sendo sanadas pela Instituição com recurso próprio e no tempo previsto.

Comprovou-se que a aplicação dos recursos foi compatível com o objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho, Termo de Colaboração e requisitos da Lei 13.019/2014.

Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

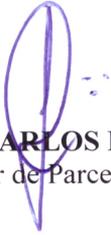
Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Parecer Final



Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminhado para análise do administrador público.

Pouso Alegre-MG, 07 de abril de 2020.


EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Relatório de Monitoramento e Avaliação, da Homologação da Comissão e do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, com base no trabalho realizado pelo gestor de parceria, **aprovo a prestação de contas**, do Termo de Colaboração 009/2019/SMPS, da Asilo Nossa Senhora Auxiliadora – Sociedade de São Vicente de Paulo, com CNPJ sob o nº 18.191.411/0001-77, atendendo ao disposto no Art.69 § 5º e Art. 72 § 1º, da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 07 de abril de 2020.


JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário de Políticas Públicas